



ATA N.º15 – Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Campus Sosígenes Costa, realizada em 14 de dezembro de 2018.

1 Reunião ocorrida dia 14 de dezembro de 2018, às 9 horas, no Campus Sosígenes Costa. Estavam
2 presentes: Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes (Decano do IHAC), presidindo a reunião; Angela
3 Maria Garcia (Vice-Decana do IHAC); Andresa Oliva (Vice-Coordenadora do BI Ciências); Ícaro
4 Andrade Souza (Servidor Docente); José Vicente Santos Mendes (Vice-Coordenador da LI
5 Linguagens e Códigos e suas Tecnologias); Leonardo da Silva Souza (Coordenador do curso de BI
6 em Artes); Olívia Maria Pereira Duarte (Vice-Coordenadora da LI em Ciências da Natureza e suas
7 Tecnologias); Sérgio Barbosa de Cerqueda (Coordenador LI em Artes e suas Tecnologias); Paulo
8 Dimas Rocha de Menezes (Coordenação BI em Humanidades); Spensy Kmitta Pimentel
9 (Coordenador Formação Geral); Rosângela Pereira de Tugny (Servidora Docente). ORDEM DO
10 DIA. **Pauta única: Minuta de resolução de afastamento docente.** Marcos deu início à sessão.
11 Falou sobre a Resolução N.º 20/2016 do CONSUNI, destacando o Art. 10º acerca dos afastamentos
12 para pós-graduação e estágio pós-doutoral e de pesquisa, os quais devem ocorrer por processo
13 seletivo, respeitando critérios a serem estabelecidos pelo Conselho Universitário. Entretanto, esses
14 critérios ainda não foram regulamentados, portanto, é necessário definir métodos, ainda que
15 transitórios, para o IHAC-CSC. Sobre os critérios propostos, Marcos sugeriu que sejam discutidos
16 tendo por base a Lei N.º 8112/1990. Leonardo perguntou se houve algum assessoramento jurídico,
17 que orientasse sobre qual lei prevaleceria (Lei N.º 8112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico
18 dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, ou a Lei
19 N.º 12772/2012, que trata da estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal).
20 Sérgio Cerqueda concordou com Marcos, citando o Plano de Qualificação Docente, da UFBA, no
21 qual os professores listam suas demandas para que os departamentos se organizem, mapeando
22 adequadamente os afastamentos. Destacou que as prioridades devem ser pensadas, e sugeriu que
23 para isto seja criada uma Comissão, para avaliar cada caso. Spensy Pimentel sugeriu pensar uma
24 perspectiva de campus, valendo para todos os servidores, para que não se criem políticas
25 conflitantes dentro da mesma instituição. Sérgio Cerqueda expôs que a resolução de lotação docente

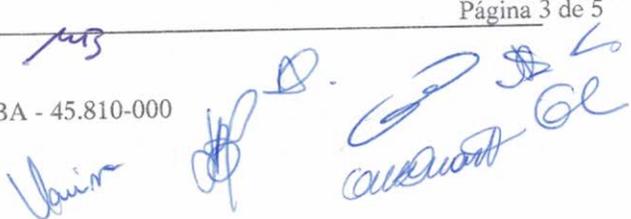
[Handwritten signatures and initials]



26 não foi suficientemente discutida, portanto poderia haver um conflito entre os Centros de Formação
27 e o IHAC. Marcos Bernardes retomou o ponto da reunião anterior, sobre a necessidade de rever a
28 lotação dos docentes. Sérgio Cerqueda questionou se há um prazo para a lotação, ao que Marcos
29 respondeu que o fluxo é contínuo. Sérgio Cerqueda recomendou a negociação de um prazo para a
30 passagem do processo das demandas de filiação. Rosângela falou sobre a resolução do CONSUNI,
31 que continua em vigor, citando a previsão de processo seletivo e disse que já que atualmente há
32 poucos docentes inscritos (aproximadamente 4). Portanto, a demanda está menor que a oferta.
33 Concordou com Sérgio Cerqueda sobre a necessidade de haver um plano para a transição de filiação
34 dos docentes. Os professores falaram sobre a necessidade de que o plano seja dinâmico, já que as
35 oportunidades surgem paulatinamente, logo, o processo seletivo atrapalharia nesse aspecto.
36 Leonardo falou que a atual configuração dos colegiados não tem condições de deliberar acerca de
37 questões não pedagógicas. Spensy sugeriu que, devido à estruturação em ciclos, os Colegiados se
38 organizarem administrativamente para decidirem sobre os afastamentos. Marcos sugeriu como
39 encaminhamento levar ao GT que trata da lotação docente, composto pelo Decano do CFA, da
40 Decana do CFCHS, pelo Vice-Decano do CFCS e de servidores(as) técnico-administrativos(as) a
41 serem indicados(as), a proposta de Spensy. Leonardo falou sobre a estratificação das
42 representações, destacou que não há representação dos segmentos docentes (adjunto, titular,
43 associado). Sugeriu que a resolução decidida atualmente seja válida para novas inscrições e que
44 para os já inscritos seja discutido separadamente. Marcos Bernardes concordou e acrescentou a
45 sugestão de se discutir, discricionariamente, caso a caso. Encaminhamentos: **Prof.^a Aline Nunes de**
46 **Oliveira:** solicitou afastamento pelo período de dois meses, durante o recesso, para conclusão do
47 Doutorado. Marcos falou que não vê problemas, por se tratar de período de férias. Abstenção:
48 **Olívia** (alegou que não houve tempo nem informações suficientes). Item aprovado. **Prof. Gabriel**
49 **Nascimento dos Santos:** período janeiro e fevereiro, aos EUA, como professor visitante. Após
50 discussão acerca da substituição, já que o afastamento acontecerá durante o período letivo, Marcos
51 sugeriu que seja solicitado um documento de anuência dos que forem substituí-lo, já que o
52 afastamento acontece durante o período letivo. Item aprovado por unanimidade. **Prof.^a Rosângela**
53 **Pereira de Tugny:** afastamento para pós-doutorado na UnB “Livros e biografias para mestres e
54 mestras de comunidades ameríndias”. Marcos questionou sobre os componentes, Rosângela

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ms', 'D.', and 'Aline Nunes de Oliveira']

55 respondeu que seriam ministrados pelo Prof. Bernard. Sérgio Cerqueda pontuou que Rosângela é
56 Professora Titular, e, portanto, é importante que a instituição lhe ofereça suporte para o pós-
57 doutorado. Spensy acrescentou que o projeto também é interessante para a Universidade. Item
58 aprovado por unanimidade. **Prof. Ronie Alexandro Teles da Silveira:** Paulo informou que o
59 processo não passou no colegiado do BIH. Ângela acrescentou que ele não apresentou um plano
60 com a documentação necessária. Para Spensy não há justificativa de urgência, ao contrário dos
61 demais casos. Item não aprovado. **Discussão sobre os novos afastamentos:** Ícaro Andrade sugeriu
62 que se pense no impacto do tempo de afastamento no trabalho. Sérgio Cerqueda respondeu que
63 considerando que os quadrimestres têm, em média, 12 semanas, um mês já impactaria. A discussão
64 passou a ser acerca dos casos de afastamento a partir de 30 dias. Leonardo sugeriu que haja um
65 critério que dê prioridade àqueles que necessitam se capacitar e ainda não tenham sido pleiteados
66 com algum afastamento. Sérgio Cerqueda destacou que a instituição tem professores concursados e
67 professores redistribuídos; assim, deve-se pensar como esse critério seria aplicado. Spensy propôs
68 que existam critérios concomitantes. Sérgio Cerqueda complementou que seria necessário separar
69 não só as categorias de servidores, mas também os afastamentos em *stricto sensu* e os afastamentos
70 para pesquisa. Leonardo Souza assinalou que sua proposta seria para priorizar professores mestres,
71 seguidos de professores doutores e por último professores já com estágio pós doutoral. Ícaro
72 Andrade pontuou que em alguns casos de docentes que estão em estágio probatório ainda não
73 haveria interesse em solicitar afastamento para Doutorado, pois este processo suspenderia o estágio
74 probatório e diante do atual cenário político eles não se sentem à vontade para fazer isto. Destacou
75 que é importante que isto seja pensado e que a Universidade dê prioridade àqueles que ainda não
76 têm esta especialização. Leonardo Souza endossou a última fala de Ícaro. **Minuta de diretrizes**
77 **para afastamento no âmbito do IHAC/CSC:** *Considerando as leis federais a lei 8112/1990, a lei*
78 *12772/2012, considerando a resolução 20/2016 na UFSB, considerando a deliberação do*
79 *CONSUNI em reunião extraordinária em 12/12/18, a Congregação do IHAC/CSC dispõe*
80 *provisoriamente sobre solicitação de afastamentos para capacitações no âmbito e resolve,*
81 *provisoriamente: Art. 1º Para solicitação de afastamento para capacitações superiores a 30 dias*
82 *são aplicáveis os critérios definidos pela Congregação do IHAC/CSC com base no art. 3º, Inciso II*
83 *da Resolução nº 20/2016 e no art. 4º. Art. 2º Para afastamento para pós-graduação e estágio pós-*





84 doutoral será dada prioridade, de forma alternada, a doutorado e pós-doutorado, nesta ordem,
85 caso haja candidaturas simultâneas na mesma área de atuação. Art. 3º Para estágios de pesquisa
86 deve-se observar o disposto na resolução nº 20/2016. Art. 4º Devem ser levados em conta os
87 seguintes critérios para análise dos pedidos: Qualidade e relevância do plano de trabalho para o
88 IHAC/CSC com definição de, pelo menos, os seguintes aspectos: I. Impacto nas atividades
89 acadêmicas com planejamento prévio de substituição e/ou reposição durante o período de
90 afastamento; II. Relevância para os interesses institucional e público; III. Produção acadêmica do
91 requerente; IV. Atuação institucional do requerente; V. Pertinência da instituição e/ou do grupo de
92 pesquisa para desenvolvimento do trabalho proposto. Art. 5º O decanato do IHAC/CSC definirá
93 comissão composta por três membros da congregação da Unidade para emitir parecer único
94 acerca da demanda submetida. Parágrafo único. O parecer emitido será encaminhado para
95 deliberação da Congregação do IHAC/CSC. Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pela
96 Congregação do IHAC-CSC. Nada mais havendo a tratar, Prof. Marcos Eduardo Cordeiro
97 Bernardes encerrou a reunião, da qual eu, Gabriela Berbat, lavrei a presente Ata, que será lida e
98 assinada por todos em próxima sessão.

Aprovada em Reunião de Congregação: 22 - 03 - 2019

Assinaturas:

Nome completo:	Assinatura:
GABRIELA LALIEGO	
ALAMO PEREIRA G. DA SILVA	
Andressa Plínio	
Olivia Maria Pereira Duarte	
NADSON RESSYE SIMÕES	
Leonardo da Silva Souza	
SERGIO BARBOSA DE CERQUEIRA	

